PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 004/2011 E Nº. 073/2024, QUE DEFINE A ESTRUTURA NAS EQUIPES DE ESTRÁTEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, inciso XI, Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica a tabela, constante no anexo I, do artigo 1º da Lei Complementar Nº. 004, de 1º de abril de 2011, que cria cargos na Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Brasil Sorridente, no Município de Santa Cruz, modificada pela tabela do anexo I, do artigo 2º, da Lei Complementar Nº. 073, de 29 de janeiro de 2024, **ALTERADAS**, passando a vigorar de acordo com a tabela, do anexo I, do presente Projeto de Lei.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo, de que tratam o Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 073, de 29 de janeiro de 2024, anexo I, passarão a ter sua remuneração composta pelos vencimentos definido na tabela do anexo I, deste Projeto de Lei, e para os cargos de Médico e Cirurgião-Dentista, farão jus a uma gratificação de produtividade no percentual de 1,00% (um por cento), podendo chegar até 100%(cem por cento), atribuída somente no desempenho de suas funções inerentes ao cargo, cujos percentuais e valores serão definidos através de Decreto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

Alberto Duarte de Sousa

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DOS PROGRAMAS E TABELA SALARIAL

Ordem	Código	Cargos	Quantidade	Carga Horária	Salário Base (R$)
01	261	Médico	04	40h	8.617,58
02	262	Enfermeiro	04	40h	1.534,23
03	263	Técnico em Enfermagem	04	40h	1.518,00
04	264	Cirurgião-Dentista	04	40h	1.534,23
05	265	Auxiliar em Saúde Bucal	06	40h	1.518,00
06	266	Cirurgião-Dentista	04	20h	1.534,23
07	268	Técnico em Saúde Bucal	06	40h	1.518,00

TOTAL DE CARGOS: 32

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que "Altera a tabela de vencimentos da Lei Complementar Nº. 004/2011, que cria cargos nos programas de saúde da família, saúde bucal e Brasil sorridente e a Lei Complementar Nº. 073/2024. Tem o objetivo de operacionalizar a execução destes programas descentralizado na área da saúde pública, firmado através de convênio com o Governo Federal e que será regido por Lei Federal e Lei Municipal.

A proposta regulamentada pelo Decreto Federal Nº 12.342/2024, que eleva o valor do salário mínimo nacional, de R$ 1.518,00 *(mil quinhentos e dezoito reais)*, no índice de 7,5% (*Sete vírgula, cinquenta por cento)* para os cargos do Anexo I, que recebem até um salário mínimo e no índice de 4,77 % (Quatro vírgula, setenta e sete por cento) para os cargos acima de um salário mínimo, do Quadro de Provimento Efetivo no presente Projeto de Lei Complementar, a partir do mês de janeiro/2025.

O valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Feitas essas considerações, esperamos contar com o apoio dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, legítimos representantes do povo de Santa Cruz, na aprovação desta matéria. É o que temos a oferecer no momento.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

Alberto Duarte de Sousa
ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO